



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 02/08/2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 2706

TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ORIGINAL N.º 05/2021 DE 26 DE JANEIRO DE 2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85.998-000, inscrito no CPF sob n.º 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Personal Serviços de Pavimentação EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 19.268.196/0001-28, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Realeza, n.º 1276, CEP 85.948-000, Loteamento Bragadense, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representado por seu titular, Sr. Laerte Rafael Schneider, residente e domiciliado na Rua Realeza, n.º 1276, CEP 85.948-000, Loteamento Bragadense, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º 8.885.025-4, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 065.204.749-16, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem, na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em 6,13% o valor do objeto do Contrato Original n.º 5/2021, celebrado em 26 de janeiro de 2021.

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do Contrato Original a importância de R\$ 6.376,19 (seis mil, trezentos e setenta e seis reais e dezenove centavos).

Parágrafo único: Considerando as disposições acima, o valor global do Contrato Original n.º 5/2021, de 26 de janeiro de 2021, não poderá exceder a importância de R\$ 110.421,75 (cento e dez mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato acima



Município de Mercedes

Estado do Paraná

mencionado.

Por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 30 de julho de 2021.

LAERTON

WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988

Dados: 2021.08.11 09:00:05

-03'00'

Município de Mercedes
CONTRATANTE


Personal Serviços de Pavimentação
EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

EDSON

KNAUL:88632350900

Assinado de forma digital por

EDSON KNAUL:88632350900

Dados: 2021.08.11 09:01:06

-03'00'

Edson Knaul
RG nº 5.818.820-4

JACSON MARCOS

LUCIAN:0069105294

8

Assinado de forma digital por

JACSON MARCOS

LUCIAN:00691052948

Dados: 2021.08.11 09:02:26 -03'00'

Jacson Marcos Lucian
RG nº 6.820.314-7